DECRETO Nº. 14.200/21

Abre na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.131.000,00 (dois milhões, cento e trinta e um mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em de conformidade com o art. 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.131.000,00 (dois milhões, cento e trinta e um mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS

3.3.90.39.00 - F. 0256 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$298.000,00

02.03.01.20.605.0014.2164 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS / PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

3.3.90.39.00 - F. 0281 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$193.000,00

02.03.01.20.606.0014.2158 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

3.3.90.39.00 - F. 0286 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$96.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.39.00 - F. 0309 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$35.000,00

02.04.01.13.392.0018.2182 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA

3.3.90.36.00 - F. 0331 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$34.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0332 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$95.000,00

02.04.01.13.392.0018.2183 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA CEUs

3.3.90.39.00 - F. 0337 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$130.000,00

02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

3.3.90.39.00 - F. 0781 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.250.000,00

Total.....R$2.131.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.04.01.13.392.0018.2184 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS

3.3.90.39.00 - F. 0342 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$20.000,00

02.04.01.13.392.0018.2187 - INCENTIVO A CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0349 –Fonte100 Subvenções Sociais.....R$8.000,00

02.04.02.13.392.0018.2189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0357 –Fonte100 Subvenções Sociais.....R$25.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0358 –Fonte100 Material de Consumo.....R$10.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0362 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$20.000,00

02.04.03.13.392.0018.2190 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
3.3.50.43.00 - F. 0363 –Fonte100 Subvenções Sociais.....R$65.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0364 –Fonte100 Material de Consumo.....R$7.000,00

02.07.01.27.812.0015.2278 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER
3.3.50.43.00 - F. 0609 –Fonte100 Subvenções Sociais.....R$49.000,00

02.07.01.27.813.0015.2284 - PROMOÇÕES E EVENTOS POPULARES
3.3.90.39.00 - F. 0638 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$90.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.3.90.39.00 - F. 0769 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.000.000,00

02.10.01.15.451.0005.2357 - MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE
3.3.90.30.00 - F. 0785 –Fonte100 Material de Consumo.....R$100.000,00

02.10.01.15.452.0005.2361 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS
3.3.90.39.00 - F. 0795 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$150.000,00

02.10.01.18.541.0005.2363 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00 - F. 0800 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$587.000,00

Total.....R$2.131.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município